



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Taquara-RS

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS POR ENTIDADES EM SITUAÇÃO REGULAR. FUNCRIANÇA. ÁREAS TEMÁTICAS DE ATENDIMENTO. FOMENTO DE ATIVIDADES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquara - **COMDICA**, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 08/11/2022 na sede da ABB Comunidade, sito à rua Guanabara n. 1850, Bairro Petrópolis, torna público que aprovou a presente resolução para abertura de edital de apresentação de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às organizações da sociedade civil que realizam atendimento direto à crianças e adolescentes nos termos do Art.26 da Lei 1910/1995.

Os recursos e as organizações que serão contempladas nesta resolução deverão apresentar certificado de inscrição atualizado, bem como projeto e/ou plano de trabalho da aplicação dos recursos conforme edital deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nesta resolução serão avaliados e contemplados projetos que desenvolvam ações nas organizações da sociedade civil nas seguintes áreas temáticas e com os respectivos valores, podendo ser contemplados projetos até o valor máximo da área temática.

Área temática 01

Projetos que desenvolvam atividades de proteção, promoção ou defesa de crianças e adolescentes com deficiência:

Valor total por área de criança e adolescente com deficiência: R\$ 40.000,00

Valor máximo dos projetos R\$ 40.000,00

Área temática 02

Projetos que desenvolvam atividades de proteção, promoção ou defesa de crianças e adolescentes em acolhimento institucional:

Valor total por área de criança e adolescente em acolhimento institucional: R\$ 40.000,00

Valor máximo dos projetos R\$ 40.000,00



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Taquara-RS**

Área temática 03

Projetos que desenvolvam atividades de proteção, promoção ou defesa de crianças e adolescentes para ações ou atividades esportivas, culturais e de lazer:

Valor total por área de criança e adolescente com atividades esportivas, culturais e de lazer: R\$ 51.000,00

Valor máximo dos projetos R\$ 35.000,00

Após a apresentação dos projetos pelas respectivas organizações da sociedade civil e aprovadas pela plenária deste Conselho Municipal, segue para a administração pública ofício informando a respectiva deliberação a qual dará seguimento aos ditames públicos para liberação dos recursos.

A presente resolução contou com o quórum exigido, tendo participado da mesma, de acordo com a lista de presenças os seguintes conselheiros (as) e suas representações: Claudia Hervê Muller, representante Programa AABB Comunidade; Elaina Maria Zini, representante da Secretaria da Fazenda; Paulo Streit, representante da APAE; Airton Schirmer, representante da ONG VIDA BREVE; Fernandes Vieira dos Santos, representante da ABEFI - Lar Padilha; Rafael Altenhofer, representante da Sec. Desenvolvimento Social; Eliane, representante da Secretaria de Saúde; Dorneles Sita Fagundes, representante da Faccat; Alexandre Lencione, representante da Coordenadoria dos Conselhos Municipais.

Impugnações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser apresentadas junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Taquara no horário normal de expediente no prazo de 03 (três) dias a contar da data de sua publicação no sitio eletrônico da mesma no campo referente ao COMDICA. Publique-se.

Taquara, 08 de novembro de 2022.

Airton Ademir Schirmer

Presidente do COMDICA